

MUNICÍPIO DE BRAGA**Aviso n.º 10321/2024/2**

Sumário: Aprova a revisão ao Código de Conduta do Município de Braga, que passará a ter a denominação de Código de Ética, Conduta e Combate ao Assédio do Município de Braga.

Revisão ao Código de Conduta do Município de Braga, que passará a ter a denominação de Código de Ética, Conduta e Combate ao Assédio do Município de Braga

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga: No uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º do referido diploma, e ainda nos termos dos artigos 139.º e 140.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo: Faz saber que na reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de abril de 2024 deliberou aprovar a revisão ao Código de Conduta do Município de Braga, que passará a ter a denominação de Código de Ética, Conduta e Combate ao Assédio do Município de Braga. Mais se torna público que o presente Código entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República* e encontrar-se-á disponível para consulta no sítio de internet do Município de Braga (disponível em <https://www.cm-braga.pt/pt>), no separador Município/Apoio ao Cidadão/ Regulamentos.

3 de maio de 2024. — O Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio.

317663706